

LICITAÇÃO Nº 002/2020
MODALIDADE: LEILÃO
DATA: 03/11/2020
HORA: 10:00h (horário local)
PROCESSO: 20007541-1

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, através da Comissão Permanente de Licitação/LEILÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LEILÃO PÚBLICO na modalidade **ONLINE**, Tipo: **MAIOR LANCE**, no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2020**, APARTIR DAS 10h:00m, através do site www.lancecertoleiloes.com.br, onde serão ofertados 150 (CENTO E CINQUENTA) lotes pertencentes ao patrimônio do Estado sob a guarda da Secretaria de Estado da Administração, em conformidade com as condições a seguir elencadas, regidas pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, pela Lei Estadual nº 9.697/2012 e demais Leis pertinentes em vigor. O Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado, Sr. MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, JUCEP: 010/2014 contratado conforme pregão eletrônico nº 210/2019, contrato nº 0003/2020.

Quaisquer dúvidas ligadas ao presente certame poderão ser elucidadas na:

- a) Comissão Permanente de Licitação/LEILÃO/SEAD, localizada no 4º andar do Bloco III, do Centro Administrativo Estadual, situado na Rua João da Mata, s/n, Jaguaribe, em João Pessoa-PB, através do contato (83) 3208-9902.
- b) com o Leiloeiro, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, contatos (83) 9.8787-8175, ou no seu Escritório, localizado à Avenida João Machado, nº 553, Sala 407, Empresarial Plaza Center, no Centro da Capital do Estado, site www.lancecertoleiloes.com.br.

1. DO OBJETO:

- 1.1 Serão alienados os bens móveis constantes nos Anexos I e II deste Edital, no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo pretendente de arremate, não cabendo qualquer

Secretaria de Estado da Administração

Centro Administrativo Estadual – Bloco III - Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3208-9858 / 3208-9860

reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições. Os Lances mínimos estão registrados ao lado de cada lote, que serão leiloados, unitariamente.

- 1.2 Em caso de dúvida quanto a cores do veículo, prevalecerá a que constar no Edital, não cabendo posterior reclamação, por parte do arrematante.
- 1.3 Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos pelo site www.lancecertoleiloes.com.br ou pelo e-mail do Leiloeiro Oficial marcotulio@marcotulioleiloes.com.br e ou ainda pelo telefone (83) 98787-8175. O leilão será totalmente e exclusivamente online.

2. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES:

- 2.1. O Leilão será realizado no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2020**, com início às 10h00m (horário local), EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, TIPO: MAIOR LANCE, através do site www.lancecertoleiloes.com.br.
- 2.2. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, devidamente matriculado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 010/2014 e acompanhado de forma eletrônica pela Comissão permanente de Leilão – CPL e demais interessados.
- 2.3. O Leilão será realizado no modelo presencial e on-line gerenciado pelo site **www.lancecertoleiloes.com.br** em parceria com o site, **www.marcotulioleiloes.com.br** e a sua duração ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenham oportunidade de oferecer seus lances.
- 2.4. Os lances mínimos indicados foram previamente avaliados por uma Comissão Permanente de Leilão/SEAD, nomeada através da Portaria SEAD Nº 237/2020. Consta registro fotográfico, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme discriminado nos ANEXOS I.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ. Os

Secretaria de Estado da Administração

Centro Administrativo Estadual – Bloco III - Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe - João Pessoa/PB

Fone: (83) 3208-9858 / 3208-9860

aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.lancecertoleiloes.com.br.

3.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

3.2.1. Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. Servidor ou dirigente da Secretaria de Estado da Administração ou participante da Comissão Permanente de Licitação/Leilão, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei regente das Licitações e Contratos Administrativos.

3.2.3. Pessoas Físicas ou Jurídicas que deixaram de cumprir condições de Edital, em leilões anteriores realizados pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD.

3.2.4. Pessoas Físicas ou Jurídicas cadastradas no CAFIL - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar ou Contratar com a Administração Pública Estadual/PB, conforme Lei Estadual nº 9.697/2012.

3.3. Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

3.4. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

3.5. Para participarem do leilão, terão os compradores que realizarem cadastramento prévio no site: www.lancecertoleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

Secretaria de Estado da Administração

Centro Administrativo Estadual – Bloco III - Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe - João Pessoa/PB

Fone: (83) 3208-9858 / 3208-9860

4. DA ARREMATACÃO E DO PAGAMENTO:

- 4.1. Os bens serão leiloados no estado físico em que se encontram e a arrematação caberá a quem maior lance oferecer, tomando-se como base os valores mínimos discriminados para os lotes da relação de bens, conforme anexos I e II deste Edital (Laudo de Avaliação).
- 4.2. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá um email constando todos os dados de sua arrematação.
- 4.3. O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, a ser pago em moeda corrente através de transferência bancária (TED/DOC) na conta informada pelo Leiloeiro Oficial, por email, no prazo improrrogável de 72h (setenta e duas horas) a contar do lance ofertado acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) referente a comissão do leiloeiro.
- 4.4. Caberá ainda ao arrematante o pagamento de taxa de Pátio para custeamento das despesas com carreto, guarda e conservação dos bens, conforme em seu art. 25, Decreto nº 21.981/1932. Os valores fixos são R\$ 150,00 Motocicletas, Motoneta e ciclomotor, R\$ 350,00 Automóvel, caminhonete, caminhoneta, triciclo, quadriciclo, reboque ou semi-reboque e R\$ 100,00 sucatas de veículos em geral, desde que os bens estejam sob a guarda e responsabilidade do Leiloeiro Oficial.
- 4.5. **A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando o Governo da Paraíba e o Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro de qualquer responsabilidade sobre a mesma. O veículo arrematado só poderá ser liberado com a apresentação da Nota Fiscal pelo arrematante.**
 - 4.5.1 **Os valores cobrados a título de ICMS, serão determinados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, de acordo com a legislação vigente.**
 - 4.5.2 **Os valores cobrados a título de ICMS deverão ser transferidos/depositados em conta ser informado pelo Leiloeiro Oficial para emissão da Nota Fiscal avulsa.**

- 4.6. É vedada a emissão da Nota de Arrematação em nome de terceiros, deverá de ser emitidos exclusivamente em nome do arrematante.
- 4.7. As Notas de Arrematação fornecidas pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para permitir a circulação do veículo arrematado em vias públicas ou rodovias, sendo da responsabilidade do arrematante a venda ou transferência de propriedade do veículo arrematado, sem **a regularização prévia da documentação, no DETRAN-PB.**
- 4.8. Os veículos constantes do processo de leilão, somente poderão ser transferidos através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.
- 4.9. Para os casos de alienação de veículos, a Secretaria da Administração fornecerá ao arrematante o Número do CRV de cada Veículo para a transferência de propriedade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

- 5.1. Os bens arrematados só poderão ser retirados com a apresentação da **Nota de Arrematação** acompanhada de **Nota Fiscal e deverão ser agendadas com o Leiloeiro Oficial através do número (83) 98787-8175**, a partir do **quinto dia útil subsequente ao Leilão**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 (horário local), obedecendo ainda o que preceitua o **item 4.4**, quanto à apresentação da **Nota Fiscal para a retirada do lote**, não sendo aceito reclamações posteriores à arrematação, referentes a valores ou ao estado de conservação dos bens (agendamento prévio para retirada com o leiloeiro oficial afim de não gerar aglomerações no recinto) sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo de prevenção devido a pandemia do corona vírus – COVID-19.
- 5.2. A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e o LEILOEIRO OFICIAL, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por

acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro Oficial.

- 5.3. O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.
- 5.4. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de Procuração específica outorgada pelo arrematante.
- 5.5. **Os bens arrematados deverão ser retirados até 15 dias úteis a contar do início da entrega dos lotes, conforme o item 5.1. A não retirada neste prazo será considerado abandono pelos seus arrematantes, voltando o bem a ser reincorporado ao patrimônio do Governo do Estado.**
- 5.6. Caso o arrematante não retire o(s) bem(ns) no prazo máximo, conforme o item supracitado, os pagamentos efetuados pela sua arrematação, comissão do leiloeiro, taxa de administração e de ICMS ou quaisquer outras sobre o Processo licitatório não serão devolvidas.
- 5.7. Os bens arrematados só serão liberados após a quitação completa do(s) mesmo(s), mediante o pagamento integral do lote, comissão do leiloeiro Leiloeiro, pagamento do valor referente ao ICMS e demais taxas.
- 5.8. Para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s), o(s) arrematante(s) ou representante legal, no dia programado para a retirada, deverá estar munido de cópia dos seguintes documentos: **comprovante de residência, CPF / RG / CNH e CNPJ, este último se for o caso de Pessoa Jurídica**
- 5.9. Ressalta-se que o novo proprietário que não providenciar o atendimento à exigência de informar ao DETRAN a mudança do direito de propriedade sobre o veículo automotor comete uma infração de trânsito específica, prevista no **art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro**, sendo sujeito à penalidade de multa vigente. Os arrematantes passam a responder civil e criminalmente pela utilização que for dada aos veículos, após o recebimento dos mesmos junto à Secretaria de Estado da Administração SEAD.
- 5.10. **Possíveis remarcações de Chassi ou Motor, serão de inteira responsabilidade do arrematante.**

- 5.11. Os Lotes descritos no **ANEXO I**, como sendo "**veículos (SEM MOTOR)**", serão entregues ao arrematante da forma descrita em edital, não cabendo reclamações posteriores.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. A participação no Leilão implica, por si só, no conhecimento e na aceitação tácita por parte dos concorrentes das exigências estabelecidas no presente Edital, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas do conhecimento de todos, tendo em vista que o presente Edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento, quando da visitação, e ter sido lido, no início do leilão.
- 6.2. O(s) arrematante(s) declara(m) já ter examinado os bens, conforme estabelecido no presente Edital, isentando o Leiloeiro Oficial e a Administração do Governo do Estado de qualquer responsabilidade, inclusive por vício(s) ou defeito(s) oculto (s) ou não, renunciando assim a qualquer direito ou ação posterior.
- 6.3. Os bens encontram-se à disposição dos interessados para vistoria agendada previamente com o leiloeiro oficial afim de não gerar aglomerações, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo de prevenção devido a pandemia da corona vírus – COVID-19. Esse tramite será tratado diretamente com o Leiloeiro Oficial, no dia, **26/09 à 30/09** no horário das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00(horário local), no Pátio do Leiloeiro Oficial, situado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621, Imaculada, Bayeux-PB, no dia do Leilão eletrônico, não haverá visitação.
- 6.4. Os Veículos serão entregues em dia, livres de débitos junto ao DETRAN-PB até a data do Leilão.
- 6.5. **O anexo I, abrange veículos e motocicletas classificadas exclusivamente como SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese circular, sem possibilidade de recuperação e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais.**

O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Arrematação dos veículos classificados como "SUCATA" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada, conforme disposto no Artigo 3º da LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014 e resolução 611/16 do CONTRAN (empresas especializadas em desmontagem). Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal.

- 6.5.1 Os veículos classificados como SUCATA não receberão qualquer documentação para regularização junto ao DETRAN - PB, visto que os mesmos encontram-se BAIXADOS. Consideram-se em situação de BAIXADO no DETRAN-PB as sucatas de veículos retiradas de circulação, conforme o disposto na Resolução nº 011/98 do Conselho nacional de Trânsito.
- 6.6 Nos termos do **art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro**, ao vender um veículo o vendedor deverá efetuar a comunicação de venda ao órgão de trânsito competente. Com essa medida, o antigo proprietário ficará isento de qualquer responsabilidade administrativa, civil, ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo (acidente de trânsito, infrações de trânsito, entre outros). A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, depois de encerrado o leilão, encaminha ofício ao DETRAN/PB primeiramente solicitando o número de recibo dos veículos no qual elenca todos os lotes alienados, após isso é encaminhado em anexo junto a Ata de documentação comprobatória da venda, para que o DETRAN/PB faça o devido registro.
- 6.7. Será lavrada Ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Leilão, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas Notas de Arrematação para cada licitante vencedor, onde constam endereço completo e dados do arrematante.
- 6.8 Os arrematantes que não honrarem com os lances ofertados, sofrerão punição administrativa (**suspensão de 2 anos**) de quaisquer leilões realizados por este Órgão. Além disso, o Leiloeiro Oficial fica obrigado a fornecer dados pessoais

do arrematante, sendo estes entregues ao setor jurídico para as providências cíveis e criminais.

- 6.9. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas obedecendo as regras do art. 41, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
- 6.10. A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO se reserva ao direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o art.49 da Lei 8.666/93, ou ainda retirar antes do Leilão, qualquer bem, caso seja constatada alguma irregularidade.
- 6.11. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância à Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

7. FORO:

- 7.1. Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para quaisquer questões oriundas deste certame, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilégio que seja.

João Pessoa, 08 de setembro de 2020.



EMMANUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO

Nº LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI	RENAVAM	COMBUSTIVEL	COR	VEÍCULO/SUCATA	AValiação R\$
1.	YAMAHA/XTZ 125K	MNJ 7347	2005/2005	9C6KE038050029184	862766885	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 441,78
2.	HONDA/CG 125 CARGO	MOH 2737	2001/2001	9C2JC30301R007177	763818615	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 325,23
3.	HONDA/CG 125 CARGO	MOH 2717	2001/2001	9C2JC30301R007265	763820172	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 325,23
4.	HONDA/CG 125 CARGO	MOH 2367	2001/2001	9C2JC30301R007140	763822817	GASOLINA	BRANCA	SUCATA	R\$ 108,41
5.	HONDA/CG 125 CARGO	MOH 2327	2001/2001	9C2JC30301R007205	763823333	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 325,23
6.	HONDA/CG 125 CARGO	MOH 2867	2001/2001	9C2JC30301R007159	763814172	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 325,23
7.	HONDA/CG 125 CARGO	MOH 2417	2001/2001	9C2JC30301R007275	763823880	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 325,23
8.	HONDA/CG 125 CARGO	MOH 2577	2001/2001	9C2JC30301R007435	763829072	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 325,23
9.	HONDA/CG 125 CARGO	MOM 3947	2001/2001	9C2JC30301R007240	763616443	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 325,23
10.	HONDA/CG 125 CARGO	MOH 2887	2001/2001	9C2JC30301R007248	763813010	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 325,23

11.	HONDA/CG 125 CARGO	MOH 2787	2001/2001	9C2JC30301R007403	763828769	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 325,23
12.	GM/CORSA GL	MNR 9857	1998/1999	9BGSE80NXWC605559	701651830	GASOLINA	BRANCA	SUCATA	R\$ 493,71
13.	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	NQD 0529	2010/2011	9BFZC52PXB902366	251435270	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 2.035,74
14.	FORD/COURIER 1.6 L	MOP 0176	2001/2001	9BFNSZPPA1B922221	761137416	GASOLINA	BRANCA	SUCATA	R\$ 646,27
15.	GM/CORSA ST	CDV 1749	2002/2003	9BGST80N03B119933	794246290	GASOLINA	BRANCA	SUCATA	R\$ 812,85
16.	FORD/ECOSPORT FSL 1.6 FLEX	NQA 6558	2010/2011	9BFZE55P7B8602156	231073577	ALCOOL/GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	R\$ 3.273,48
17.	FORD/ECOSPORT FSL 1.6 FLEX	NQA 6628	2010/2011	9BFZE55P4B8609257	231076185	ALCOOL/GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	R\$ 3.273,48
18.	GM/MERIVA JOY	NQJ 0490	2009/2010	9BGXL75P0AC179186	194812820	ALCOOL/GASOLINA	PRATA	VEÍCULO	R\$ 2.633,75
19.	FIAT/UNO MILLE FIRE	MOT 6610	2001/2002	9BD15822524315422	775842516	GASOLINA	BRANCA	SUCATA	R\$ 412,02
20.	GM/S10 2.8 S	MOT 2770	2001/2002	9BG124AC02C405666	773860380	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 3.444,10
21.	GM/CLASSIC SPIRIT	MNG 0196	2005/2005	9BGSN19N05B260127	858947463	GASOLINA	PRATA	VEÍCULO	R\$ 2.068,76
22.	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	NQD 0409	2010/2011	9BFZC52P2BB902362	251432890	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 2.035,74
23.	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	MOR 2543	2009/2010	9BFZF54P5A8492320	199835292	ALCOOL/GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	R\$ 3.535,87
24.	VW/KOMBI	MOA 7936	2007/2008	9BWGF07X38P010997	961523484	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 3.162,44
25.	I/FORD RANGER XL 13P	NPV 6359	2009/2010	8AFER13P4AJ257516	168703912	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 4.817,82
26.	VW/SAVEIRO 1.6	MNT 8838	2005/2006	9BWEB05W96P025580	875251633	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 2.355,88
27.	I/FORD RANGER XLT 13P	NPV 6329	2009/2009	8AFER13P79J252290	168703076	DIESEL	PRETA	VEÍCULO	R\$ 7.206,72

28.	I/FORD RANGER XL 13P	NPV 6429	2009/2010	8AFER13PXAJ264616	168706547	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO SEM MOTOR	R\$ 4.817,82
29.	I/M. BENZ REVECAP A UTI	OEX 2839	2009/2010	8AC903662AE029832	353179752	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 9.947,74
30.	I/M. BENZ REVECAP A UTI	OEX 2789	2009/2010	8AC903662AE029796	353165409	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 6.631,83
31.	I/FORD TRANSIT REVES AMB	NQI 9019	2010/2010	WF0XXXTAFATY68359	256203385	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO SEM MOTOR	R\$ 4.792,50
32.	I/FORD TRANSIT REVES AMB	NQI 8969	2010/2010	WF0XXXTAFATY68353	256202567	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO SEM MOTOR	R\$ 4.792,50
33.	I/M. BENZ REVECAP A UTI	OFA7429	2011/2011	8AC903662BE046786	390344940	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO SEM MOTOR	R\$ 6.100,02
34.	I/FORD TRANSIT MODIFICAR	NQH 3516	2010/2010	WF0XXXTAFSTJ48491	273787799	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO SEM MOTOR	R\$ 4.792,50
35.	I/M. BENZ REVECAP A UTI	OEX 2809	2010/2011	8AC903662BE041965	353168050	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO SEM MOTOR	R\$ 6.100,02
36.	I/M. BENZ CDI SPRINT TCA AMB	MOP 3306	2008/2008	8AC9036628A990929	978141814	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO SEM MOTOR	R\$ 4.706,64
37.	I/FORD TRANSIT MODIFICAR	NQH 3476	2010/2010	WF0XXXTAFATJ48483	273786750	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 4.792,50
38.	VW/GOL 1.6 MI	MNP 5482	1997/1997	9BWZZZ377VP516838	675221064	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 720,00
39.	GM/CLASSIC SPIRIT	MOI 7529	2004/2005	9BGSN19N05B144693	844164658	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 1.170,00
40.	M.BENZ/1215 C	MNJ 8109	2002/2002	9BM6930282B310899	788479334	DIESEL	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 19.350,00
41.	TOYOTA/HILUX SW4 SRV 4X4	MNO 2607	2006/2006	8AJYZ59G663007529	892629053	DIESEL	PRATA	VEÍCULO	R\$ 18.900,00
42.	DIVERSOS MATERIAS USADOS	-----	-----	-----	-----	-----			R\$ 900,00

	(APROXIMADAMENTE 280 PNEUS DE DIVERSOS TIPOS, TAMANHOS E MODELOS)						-----	RECUPERAVEL	
43.	FORD/RANGER XLS CS4M32	QFA 3048	2013/2013	8AFAR21L4DJ120729	1155055915	DIESEL	BRANCA	SUCATA	R\$ 3.000,00
44.	DIVERSOS MATERIAIS USADOS, (CADEIRAS, ARMÁRIOS, ELEVADOR)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	SUCATA	R\$ 100,00
45.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	QFB 5544	2013/2014	9C6KG0210E0061987	1021541718	GASOLINA	BRANCA	VEICULO	R\$ 1.643,35
46.	HONDA/XRE 300	NPS 9742	2012/2012	9C2ND0910CR004779	454435258	GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	R\$ 1.616,74
47.	YAMAHA/XTZ 250 TENERE	QFK 4250	2014/2015	9C6KG0450F0032783	1028465847	GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	R\$ 1.902,30
48.	HONDA/XRE 300	NPT 2172	2012/2012	9C2ND0910CR004636	454496150	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
49.	HONDA/XRE 300	NPT 1362	2012/2012	9C2ND0910CR004854	454476795	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
50.	HONDA/XRE 300	NPR 3114	2010/2010	9C2ND0910AR020124	208122095	GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	R\$ 1.392,61
51.	HONDA/XRE 300	NPT 1492	2012/2012	9C2ND0910CR004653	454481640	GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	R\$ 1.616,74
52.	HONDA/XRE 300	NPT 1782	2012/2012	9C2ND0910CR004774	454488254	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
53.	HONDA/XRE 300	NPT 1922	2012/2012	9C2ND0910CR004752	454491344	GASOLINA			R\$ 1.616,74

							PRETA	VEÍCULO	
54.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	QFD 7079	2011/2011	9C6KG0210B0047457	410188123	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 1.404,75
55.	YAMAHA/XTZ 250 TENERE	QFH 7980	2014/2015	9C6KG0450F0032766	1026738315	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.902,30
56.	YAMAHA/XTZ 250 TENERE	QFH 5510	2014/2015	9C6KG0450F0032717	1026609302	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.902,30
57.	HONDA/XRE 300	NPS 9812	2012/2012	9C2ND0910CR004772	454437668	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
58.	YAMAHA/XTZ 250 TENERE	QFH 5610	2014/2015	9C6KG0450F0032762	1026613849	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.902,30
59.	HONDA/XRE 300	NPT 0132	2012/2012	9C2ND0910CR004695	454445792	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
60.	HONDA/XRE 300	NPT 1852	2012/2012	9C2ND0910CR004651	454489358	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
61.	HONDA/XRE 300	NPT 1752	2012/2012	9C2ND0910CR004668	454487916	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
62.	HONDA/XRE 300	NPT 0392	2012/2012	9C2ND0910CR004689	454452101	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
63.	HONDA/XRE 300	NPT 2412	2012/2012	9C2ND0910CR004618	454501013	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
64.	HONDA/XRE 300	NPT 2632	2012/2012	9C2ND0910CR004761	454504594	GASOLINA			R\$ 1.616,74

							PRETA	VEICULO	
65.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OEU 2566	2011/2011	9C6KG0210B0046194	342525190	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 1.404,75
66.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OFD 7039	2011/2011	9C6KG0210B0047380	410165352	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 1.404,75
67.	HONDA/XRE 300	NPR 2424	2010/2010	9C2ND0910AR020261	208110682	GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	R\$ 1.392,61
68.	HONDA/XRE 300	NPT 1442	2012/2012	9C2ND0910CR004667	454478399	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
69.	HONDA/XRE 300	NPT 1682	2012/2012	9C2ND0910CR004665	454485247	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
70.	HONDA/XRE 300	NPT 0072	2012/2012	9C2ND0910CR004724	454444745	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
71.	HONDA/XRE 300	NPT 0792	2012/2012	9C2ND0910CR004805	454462344	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
72.	HONDA/XRE 300	NPT 1892	2012/2012	9C2ND0910CR004687	454490453	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
73.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OEU 1956	2011/2011	9C6KG0210B0046059	342483676	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 1.404,75
74.	HONDA/XRE 300	NPT 0252	2012/2012	9C2ND0910CR004691	454448597	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
75.	HONDA/XRE 300	NPT 2102	2012/2012	9C2ND0910CR004654	454494866	GASOLINA			R\$ 1.616,74

							PRETA	VEICULO	
76.	HONDA/XRE 300	NPT 3372	2012/2012	9C2ND0910CR004736	454494866	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
77.	HONDA/XRE 300	NPS 9762	2012/2012	9C2ND0910CR004622	454435754	GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	R\$ 1.616,74
78.	HONDA/XRE 300	NPT 0992	2012/2012	9C2ND0910CR004649	454470819	GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	R\$ 1.616,74
79.	HONDA/XRE 300	NPT 0922	2012/2012	9C2ND0910CR004707	454468768	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
80.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OEU 2286	2011/2011	9C6KG0210B0046178	342506293	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 1.404,75
81.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OFD 7259	2011/2011	9C6KG0210B0047588	410264350	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 1.404,75
82.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OEU 2086	2011/2011	9C6KG0210B0046173	342489771	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 1.404,75
83.	HONDA/XRE 300	NPT 0212	2012/2012	9C2ND0910CR004685	454447949	GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	R\$ 1.616,74
84.	HONDA/XRE 300	NPT 1632	2012/2012	9C2ND0910CR004686	454484607	GASOLINA	PRETA	VEÍCULO	R\$ 1.616,74
85.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OFD 7619	2011/2011	9C6KG0210B0047576	410346950	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 1.404,75
86.	YAMAHA/LANDER XTZ	OFD 7349	2011/2011	9C6KG0210B0047421	410282600	GASOLINA			R\$ 1.404,75

	250						BRANCA	VEÍCULO	
87.	HONDA/XRE 300	NPS 9822	2012/2012	9C2ND0910CR004712	454437765	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
88.	HONDA/XRE 300	NPT 2842	2012/2012	9C2ND0910CR004814	454508379	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
89.	HONDA/XRE 300	NPT 1542	2012/2012	9C2ND0910CR004701	454482540	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
90.	HONDA/XRE 300	NPT 2032	2012/2012	9C2ND0910CR004619	454493886	GASOLINA	PRETA	SUCATA	R\$ 538,91
91.	HONDA/XRE 300	NPT 0412	2012/2012	9C2ND0910CR004719	454452527	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
92.	HONDA/XRE 300	NPT 0422	2012/2012	9C2ND0910CR004726	454452888	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
93.	HONDA/XRE 300	NPR 1934	2010/2010	9C2ND0910AR020287	208102485	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.392,61
94.	HONDA/XRE 300	NPS 9792	2012/2012	9C2ND0910CR004641	454437323	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
95.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OFD 7639	2011/2011	9C6KG0210B0047569	410352179	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 1.404,75
96.	HONDA/XRE 300	NPT 0852	2012/2012	9C2ND0910CR004694	454464878	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
97.	YAMAHA/LANDER XTZ	OEU 2366	2011/2011	9C6KG0210B0045976	342510975	GASOLINA			R\$ 1.404,75

	250						BRANCA	VEÍCULO	
98.	HONDA/XRE 300	NPS 9712	2012/2012	9C2ND0910CR004755	454432925	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
99.	YAMAHA/XTZ 250 TENERE	QFH 7580	2014/2015	9C6KG0450F0032715	1026730250	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.902,30
100.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OFD 7699	2011/2011	9C6KG0210B0047604	410370720	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 1.404,75
101.	HONDA/XRE 300	NPT 2232	2012/2012	9C2ND0910CR004696	454496680	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
102.	HONDA/XRE 300	NPS 9782	2012/2012	9C2ND0910CR004747	454436670	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
103.	HONDA/XRE 300	NPT 1092	2012/2012	9C2ND0910CR004813	454472196	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
104.	HONDA/XRE 300	NPS 9942	2012/2012	9C2ND0910CR004746	454441215	GASOLINA	PRETA	VEICULO SEM MOTOR	R\$ 1.616,74
105.	HONDA/XRE 300	NPT 0572	2012/2012	9C2ND0910CR004804	454456360	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
106.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OEU 2516	2011/2011	9C6KG0210B0046209	342523317	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 1.404,75
107.	HONDA/XRE 300	NPT 2512	2012/2012	9C2ND0910CR004750	454502605	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
108.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	MOB 6534	2008/2008	9C6KG021080029862	116305266	GASOLINA		VEÍCULO	R\$ 781,10

							BRANCA		
109.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OFD 7599	2011/2011	9C6KG0210B0047559	410342661	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 936,49
110.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OEU 2266	2011/2011	9C6KG0210B0046019	342504886	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 1.404,75
111.	HONDA/XRE 300	NPT 3152	2012/2012	9C2ND0910CR004751	454513917	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.077,82
112.	HONDA/XRE 300	NPT 3122	2012/2012	9C2ND0910CR004738	454513550	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.077,82
113.	HONDA/XRE 300	NPT 2062	2012/2012	9C2ND0910CR004666	454494416	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
114.	HONDA/XRE 300	NPT 0112	2012/2012	9C2ND0910CR004711	454445784	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
115.	HONDA/XRE 300	NPT 0032	2012/2012	9C2ND0910CR004718	454443137	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
116.	HONDA/XRE 300	NPT 0802	2012/2012	9C2ND0910CR004796	454462425	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
117.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OFD 7069	2011/2011	9C6KG0210B0047459	410180726	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 1.404,75
118.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OFD 7129	2011/2011	9C6KG0210B0047388	410224316	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 936,49
119.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OFD 7649	2011/2011	9C6KG0210B0047592	410357120	GASOLINA			R\$ 936,49

							BRANCA	VEÍCULO	
120.	YAMAHA/XTZ 250 TENERE	QFH 5580	2014/2015	9C6KG0450F0032756	1026613040	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.902,30
121.	YAMAHA/XTZ 250 TENERE	QFI 6550	2014/2015	9C6KG0450F0032731	1027327092	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.268,19
122.	HONDA/XRE 300	NPT 0192	2012/2012	9C2ND0910CR004640	454447850	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
123.	HONDA/XRE 300	NPT 3112	2012/2012	9C2ND0910CR004762	454513194	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
124.	HONDA/XRE 300	NPT 2972	2012/2012	9C2ND0910CR004808	454510993	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.077,82
125.	HONDA/XRE 300	NPT 0452	2012/2012	9C2ND0910CR004725	454453680	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.077,82
126.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OFD 7189	2011/2011	9C6KG0210B0047536	410239453	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 936,49
127.	YAMAHA/LANDER XTZ 250	OFD 7149	2011/2011	9C6KG0210B0047415	410228435	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 936,49
128.	HONDA/XRE 300	NPT 1712	2012/2012	9C2ND0910CR004672	454486987	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
129.	HONDA/XRE 300	NPT 2882	2012/2012	9C2ND0910CR004807	454509430	GASOLINA	PRETA	SUCATA	R\$ 538,91
130.	HONDA/XRE 300	NPT 1372	2012/2012	9C2ND0910CR004710	454476922	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.616,74
131.	HONDA/XRE 300	NPT 0492	2012/2012	9C2ND0910CR004730	454454082	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 1.077,82

132.	I/ FORD RANGER XL 13P	MOT 8941	2011/2012	8AFER13P8CJ497929	450864812	DIESEL	PRATA	VEICULO	R\$ 7.531,33
133.	I/ FORD RANGER XLS 12A	NQJ 3700	2009/2010	8AFDR12A0AJ303478	198154542	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 5.605,74
134.	I/ FORD RANGER XL 13P	MOT 8951	2011/2012	8AFER13P1CJ497917	450847608	DIESEL	PRATA	VEICULO	R\$ 7.531,33
135.	I/ FORD RANGER XLS 12A	NQI 7950	2009/2010	8AFDR12A9AJ301826	193606216	GASOLINA	BRANCA	VEICULO	R\$ 5.605,74
136.	FIAT/SIENA FIRE FLEX	MNZ 2334	2008/2008	9BD17206G83428564	964443740	ALCCOL/GASOLINA	BRANCA	VEICULO	R\$ 2.620,33
137.	I/ FORD RANGER XLS 12A	NQI 8150	2009/2010	8AFDR12AXAJ301818	193637987	GASOLINA	BRANCA	VEICULO	R\$ 5.605,74
138.	I/ FORD RANGER XL 13P	MOT 9161	2011/2012	8AFER13P4CJ497913	450854418	DIESEL	PRATA	VEÍCULO	R\$ 5.021,79
139.	I/ FORD RANGER XLS 12A	NQI 9220	2009/2010	8AFDR12A8AJ303454	194228622	GASOLINA	BRANCA	VEICULO	R\$ 5.605,74
140.	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NQE 7376	2010/2011	9BFZF55P2B8150565	272424617	ALCOOL/GASOLINA	PRATA	VEICULO	R\$ 3.216,93
141.	FIAT/UNO MILE FIRE	MNP 9179	2003/2004	9BD15822544541864	820606049	GASOLINA	VERMELHA	VEICULO	R\$ 1.581,30
142.	PEUGEOT/207 HB XR S	NQG 9544	2011/2012	9362MKFWXCB001783	330785222	ALCOOL/GASOLINA	PRATA	VEICULO	R\$ 3.009,03
143.	I/ FORD RANGER XLS 12A	NQJ 3740	2009/2010	8AFDR12A9AJ301843	198156332	GASOLINA	BRANCA	VEÍCULO	R\$ 5.605,74

144.	I/ FORD RANGER XL 13P	NQI 9320	2009/2010	8AFER13PXAJ272988	194234630	DIESEL	PRATA	VEICULO	R\$ 4.392,15
145.	HONDA/CIVIC LX	KLK 2091	2004/2004	93HES15504Z101331	819984027	GASOLINA	PRETA	VEICULO	R\$ 2.817,67
146.	FIAT/UNO MILE FIRE	MNJ 6058	2002/2002	9BD15822524404439	786505540	GASOLINA	VERDE	VEICULO	R\$ 1.460,97
147.	I/ FORD RANGER XLS 12A	NQI 9330	2009/2010	8AFDR12A7AJ301825	194234754	GASOLINA	BRANCA	VEICULO	R\$ 5.605,74
148.	FORD/FIESTA FLEX	NPR 0744	2010/2010	9BFZF55A2A8022188	207976864	ALCOOL/GASOLINA	PRATA	VEICULO	R\$ 3.216,93
149.	I/ FORD RANGER XLS 12A	NQJ 3510	2009/2010	8AFDR12A0AJ303500	198149590	GASOLINA	BRANCA	VEICULO	R\$ 5.605,74
150.	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NQE 7966	2010/2011	9BFZF55PXB8150524	272427373	ALCOOL/GASOLINA	PRATA	VEICULO	R\$ 3.216,93

VALOR TOTAL DOS LOTES AVALIADOS R\$ 361.265,24